



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001
No XVII – N° 528 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 09 de março de 2017
E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397
Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

DECRETO Nº 008/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017

“Dispensa, em caráter emergencial, licitação para contratação direta de profissionais da área de saúde, da assistência social e de obras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, Considerando necessidade de continuidade dos serviços públicos;

Considerando que o projeto de lei referente a contratação direta e temporária encontra-se em trâmite na câmara municipal;

Considerando a necessidade de prorrogação dos contratos, bem como a contratação de novos profissionais;

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde, de assistência social e obras são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

Considerando que a realização de licitação ou processo seletivo, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretará violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, a Instrução Normativa

expedida do Tribunal de Contas dos Municípios n. 013/12 de 7 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a prorrogação do prazo do Decreto 05/2017 pelo lapso temporal de até 60 (sessenta dias), prazo este que passa a contar do termo final do Decreto anterior, qual seja, 15 de fevereiro de 2017.

Art.2º. Fica permitida a prorrogação dos contratos dos profissionais que abaixo elenca-se, bem como a contratação de novos profissionais para atenderem a necessidade de demandas inadiáveis.

Clinica Médica Plantonista: Elder Freire da Silva Bezerra - R\$ 10.500,00 – valor global do contrato;

Clinica Médica Plantonista: Germana Granja Bezerra - R\$ 1.700,00 – valor global do contrato

Clinica Médica Plantonista: Kátia Kalianne do Vale Sousa -R\$ 1125,00 – Valor global do contrato

Clinica Médica Plantonista: Ruidemberg Ferreira Souto - R\$ 12.750,00 – valor global do contrato;

Clinica Médica Plantonista: Ranyere Pessoa Dantas – R\$ 15.750,00- Valor global do contrato

Clínica Médica: Sônia Maria Magalhães – R\$ 10.500,00 - valor global do contrato;

Clinica Médica: Germana Granja Bezerra - R\$ 10.500,00 – valor global do contrato;

Clínica Médica: Kátia Kalianne do Vale Sousa -R\$ 10.500,00 – Valor global do contrato.

Clínica Médica: Ranyere Pessoa Dantas – R\$ 10.500,00 - Valor global do contrato

Enfermeiro PSF: Elayne Layanne Pereira Querinada Silva – R\$ 2.500,00 - Valor global

Enfermeiro PSF: Klebia Brunna Alves Fernandes – R\$ 2.500,00- Valor global
Enfermeiro PSF: Franciella Amorim Guimarães – R\$ 2.500,00 - Valor global
Enfermeiro Responsável técnico (Hospital e Atenção Básica) – Rogéria Meira Navarro Calado R\$ 4.000,00 – Valor Global
Fisioterapeuta: Marlizia Kelly Veras Batista Soares – R\$ 2.200,00- Valor Global
Nutricionista: Karina Priscilla Fernandes de Macedo - R\$ 2.000,00 - Valor Global
Psicanalista: Edna Severina de Medeiros– R\$1.800,00 - Valor Global
Assistente Social: Aislla Diafna de Moura Silva – R\$ 1.800,00 - Valor Global
Assistente Social: Ana Karla Filadelfia de Lucena – R\$ 1.800,00 - Valor Global
Assistente Social: Savana Priscilla Domingos Cabral– R\$ 1.800,00 - Valor Global
Assistente Social: Neucira Barbosa de Moraes - R\$ 1.800,00 - Valor Global
Dentista PSF: Iago José Lins Cure – R\$ 3.000,00 - Valor Global
Dentista PSF: Icaro José Trigeiro Cure Bezerra – R\$ 3.000,00 - Valor Global
Dentista PSF: Mateus Varela de Melo Oliveira – R\$ R\$ 3.000,00 - Valor Global
Dentista PSF: Bruno César de Souza e Silva – R\$ 3.000,00 - Valor Global
Agente de Saúde - Antônia Erivania Vagis Mendes – R\$ 937,00 - Valor Global
Agente de Saúde - Elanice Nadia Bezerra – R\$ 937,00 -Valor Global
Agente de Saúde - Leandro Moraes Fernandes – R\$ 937,00 - Valor Global
Agente de Endemias - Francisco Emanuel Messias Costa – R\$ 937,00 -Valor Global
Agente de Endemias - Rogério de Araújo de Bezerra – R\$ 937,00 -Valor Global
Agente de Endemias - Antônio Cirilo de Souza Júnior – R\$ 937,00 -Valor Global
Agente de Endemias - Augusto Gregório de Souza Júnior – R\$ 937,00 -Valor Global
Agente de Endemias - Luiz Ricardo de Lima – R\$ 937,00 -Valor Global
Agente de Endemias - Jaelson Dantas Bezerra – R\$ 937,00 - Valor Global
Assistente Técnica em saúde - Marília Grazielle da Silva Torres – R\$ 937,00 -Valor Global
Assistente Técnica em saúde - Artur Santana Do Nascimento – R\$ 937,00 -Valor Global
Psicóloga Cras – Maria Katiane Formiga Miranda – 1.800,00 – Valor Global
Assistente técnico em Cultura – Lilian Paula Franca Souza – 2.500,00 – Valor Global
Auxiliar de Licitação – Janailson Andrade Rodrigues – R\$ 1.200,00 – Valor Global
Assessor Jurídico – Edward Reis Fernandes - 3.800,00 – Valor Global
Engenheiro Civil – Victor Arabi Barbosa Peres – R\$ 3.000,00 - Valor Global
Assessoria Financeira – Julyane Lopes Meira de Oliveira – R\$ 2.500,00 – Valor Global.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2017 , ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, aos 09 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL MUNICIPAL

Processo n: 061/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) MANOEL BENEVIDES DE OLIVEIRA FILHO, referente à(ao) LOCACAO DE TERRENO COM AREA DE 2ha LOCALIZADO NA ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO, PARA SERVIR DE DEPOSITO DE ENTULHOS E LIXO DA CIDADE DE CARNAUBAIS/RN.

Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a) Sr.(a) JOSE DE ANCHIETA DA SILVA CALADO, presidente, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, em 09 de março de 2017

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 157/2017-GAB 01 de março de 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. FÁBIO ARAUJO DE MOURA, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF/MF nº 074.187.984-07 e RG nº 002.665.903/SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Mariano Barbosa de Farias, 462, Centro, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado da SUBCOORDENADORIA DA CRECHE URBANA da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 158/2017-GAB 06 de março de 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidora Pública Municipal a Sra. CLARA CAROLINNY MIRANDA CUNHA MARQUES, brasileira, casada, autônoma,

portadora do CPF/MF nº 067.488.754-98 e RG nº 002.575,622/SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Benevides de Oliveira, 286, Centro, Carnaubais/RN, para ocupar o Cargo Comissionado da COORDENADORA DO CENTRO RURAL da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 159/2017-GAB 06 de março de 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. ADRIENE FONSECA CABRAL, brasileira, solteira, técnica em agroecologia, portadora do CPF/MF nº 068.943.954-70 e RG nº 002.954.419/SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Manoel Benevides de Oliveira, 274, Centro, Carnaubais/RN, do Cargo Comissionado da SUBCOORDENADORIA DE ORÇAMENTO da Secretaria Municipal de FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 161/2017-GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e especialmente,

RESOLVE:

Art. – Determinar aos servidores municipais empossados em cargos comissionados o desligamento do programa Bolsa Família, ressalvados os casos em que a legislação conceda permissão, devendo tal caso ser comunicado, mediante parecer social, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Espaço em branco

Edição Encerrada

Espaço em branco

Espaço em branco

Espaço em branco